



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Diretoria de Administração e Planejamento

Seção de Planejamento e Orçamento

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2026 AO
CONTRATO Nº 102/2024,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS
FORMIGA E A EMPRESA
ENGEMILLE ENGENHARIA
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35577-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 1866311, e, de outro lado a Empresa **ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.008.921/0001-69, estabelecida à Rua Vicente Risola, nº 1482, 2º andar, salas 1 e 2, Bairro Santa Inês, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31080-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Wanderson José da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.xxx.362 tendo em vista o que consta na o **Concorrência nº 90009/2024, processado sob o nº 23211.000716/2024-11** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 102/2024, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000716/2024-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 30/06/2026 até 30/12/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Empenho: 2026NE000032

Gestão/Unidade: 26409 / 158513

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566-91

Elemento de Despesa: 449051

PI: LPP02P41NX8

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 02 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira**, **Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 02/06/2026, às 10:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON JOSÉ DA SILVA**, **Representante legal da empresa**, em 02/06/2026, às 12:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 02/06/2026, às 14:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 02/06/2026, às 16:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2754598** e o código CRC **71E840AF**.

23211.000716/2024-11	2754598v1
----------------------	-----------